

O Presidente da LIGA DESPORTIVA ADESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e tendo em vista a organização dos Campeonatos Regionais de FUTSAL, após ouvir os Dirigentes esportivos municipais, o Departamento de Oficiais de Arbitragem e o Conselho Técnico da entidade, determina o que segue:

CAPÍTULO I DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - Os Campeonatos Regionais de FUTSAL, em suas categorias, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, têm por objetivo principal o conagração das entidades participantes do futebol de salão, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

Art. 2º - Os Municípios filiados e as pessoas a eles vinculadas que participarem dos Campeonatos Regionais de FUTSAL serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Parágrafo Único – Os campeonatos serão desenvolvidos nos naipes masculino e feminino, respeitados os sexos não podendo haver equipes com composição mista.

Art. 3º - É competência da Diretoria da LIGA DESPORTIVA ADESC interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver casos omissos.

CAPÍTULO II DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - Serão realizados e dirigidos pela ADESC, os Campeonatos Regionais de FUTSAL, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, quando ocorrer à inscrição de, no mínimo, 03 (três) equipes na categoria e naipes.

Art. 5º - Somente participarão dos Campeonatos Regionais de FUTSAL os Municípios que estiverem quites com a Tesouraria da ADESC e com o CJD.

§ 1º - Existindo qualquer dívida, a mesma deverá ser quitada antes da realização do Congresso Técnico da Categoria sob pena da impossibilidade de participar do mesmo.

§ 2º - A não quitação da dívida existente, conforme estabelecido no parágrafo anterior, permite, por parte da ADESC, o afastamento da equipe devedora do campeonato do qual esteja participando, ficando, automaticamente suspensa de participar de qualquer atividade da ADESC pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 6º - O Município que abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, quando já em andamento, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ficando suspenso por 2 (dois) anos de qualquer competição desta LIGA DESPORTIVA ADESC, além das punições impostas pelo Conselho Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

Parágrafo Único - O Município, a partir do momento que efetuar a inscrição para os campeonatos, abandonar a disputa antes do seu início efetivo, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), além das punições impostas pelo Conselho de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

Art. 7º - Os campeonatos serão regidos pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, pelo que dispuser este regulamento e Forma de Disputa aprovadas no Congresso Técnico.

Art. 8º - Os jogos serão realizados em ginásios cobertos, nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela ADESC, com tolerância de 40 (quarenta) minutos em seu horário de início, sendo que este tempo poderá ser prorrogado a critério do árbitro principal, usando como critério principal o bom senso.

§ 1º - Os Municípios deverão obrigatoriamente antes do início do campeonato, indicar o nome, de 2 (dois) ginásios onde realizarão seus jogos, juntamente com o laudo de vistoria com aprovação da Comissão Técnica da ADESC, sem o que os mesmos não serão aprovados e a inscrição das equipes ficará suspensa até a regularização desta pendência.

Art. 9º - Em caso de W x O, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente em quadra.

§ 1º - O clube que cometer W x O, sem justa causa em qualquer das categorias, será punido com uma multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor a ser depositado em 48 (quarenta e oito) horas na conta da ADESC, além das punições impostas pelo Conselho de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

§ 2º - A aplicação de W x O dar-se-á pelo Árbitro principal do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo Representante e pelo Departamento Técnico da ADESC.

§ 3º - Se algum Município se negar a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerado desistente, devendo ser aplicado o art. 6º deste regulamento.

§ 4º - As multas aplicadas pela ADESC, em qualquer categoria, deverão ser depositadas na conta da ADESC em 72 (setenta e duas horas), o não cumprimento, a mesma será suspensa até a regularização deste débito.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA.

Art. 10º - Os pedidos de inscrição em cada um dos campeonatos, por categoria e naipe, deverão ser formulados pelos próprios Municípios, no Formulário de Inscrição de Campeonatos encaminhado pela Federação, firmado pelo seu Diretor e enviado à ADESC.

§ 1º - Para participar dos diversos Campeonatos promovidos pela ADESC no ano 2018, as inscrições deverão ser feitas no período de 31 de janeiro a 03 de abril de 2018, sendo que estas datas poderão ser prorrogadas a critério desta ADESC.

§ 2º - A não realização das inscrições no período mencionado no § 1º deste artigo, inviabilizará a participação do Município nos Campeonatos da ADESC.

Art. 11º - O prazo para inclusões dos atletas participarem dos Campeonatos Regionais de Futsal em todas as categorias encerrar-se-á conforme abaixo discriminado: CATEGORIA PRAZO INCLUSÃO:

- I. FESTIVAL SUB 09 – até 5ª rodada da competição;
- II. CIM – até 5ª rodada da competição;
- III. CIF – até 5ª rodada da competição;
- IV. CAM – até 3ª rodada da competição;
- V. CAF – até 3ª rodada da competição;
- VI. CVM – até 3ª rodada da competição.

Art. 12º - Somente poderão participar dos Campeonatos Regionais de Futsal os atletas devidamente inscritos para o ano de 2018 na ADESC, e cujo registro esteja no site: www.adescsportes.com.br.

§ 1º - Todo registro de atleta novo será concedido após a informação da ADESC de que o referido atleta não possui registro na mesma.

§ 2º - O registro ou a transferência de atletas deverá ser efetuado pelo site e aprovado pela Diretoria da ADESC.

§ 3º - O atleta devidamente inscrito em determinada categoria, poderá participar por outra categoria do seu Município, mediante a apresentação da Carteira de Identidade e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

§ 4º - Somente serão aceitas INSCRIÇÕES para participar das categorias nas quais sua faixa etária seja inferior ou igual ao limite máximo definido para cada uma delas, conforme especificado abaixo:

- I. Categoria Sub 09 Masculino – Atletas nascidos até 2009;
- II. Categoria Sub 11 Masculino – Atletas nascidos até 2007;
- III. Categoria Sub 12 Feminino – Atletas nascidas até 2006;
- IV. Categoria Sub 13 Masculino – Atletas nascidos até 2005;
- V. Categoria Sub 14 Feminino – Atletas nascidas até 2004;
- VI. Categoria Sub 15 Masculino – Atletas nascidos até 2003;
- VII. Categoria Adulto Masculino – Acima de 16 anos, nascidos até 2002;
- VIII. Categoria Adulto Feminino – Acima de 16 anos, nascidas até 2002;
- IX. Categoria Veteranos Masculino – Acima de 40 anos, nascido até 1978;

§ 5º - A inclusão de um atleta com idade superior ao limite máximo implicará na aplicação, pelo Conselho de Justiça Desportiva de Futebol de Salão da ADESC, nas sanções previstas no art. 214, do CBJD.

Art. 13º - Todas as equipes deverão ser compostas por atletas considerados da casa, ou seja, que tenha algum vínculo com o respectivo município, SALVO o CIF – Categorias Inferiores Femininos. Sendo que o atleta para ser considerado da casa deverá se enquadrar em um dos seguintes casos:

- a- Nascido no município devidamente comprovado;
- b- Que tenha vínculo empregatício no município desde 31 de abril de 2017, devidamente comprovado mediante documentação solicitada pela organização;
- c- Residente no município devidamente comprovado (talão de água ou energia), com data anterior a 31 de abril de 2017;
- d- Caso o atleta tenha vínculo em mais de um município, sua inscrição será validada para o município em que o atleta atuar em sua primeira participação, não necessitando o consenso dos Técnicos envolvidos;

Art. 14º. Somente participarão dos campeonatos: os atletas, técnicos, auxiliar técnico, médicos, massagistas (atendentes) fisioterapeutas e preparadores físicos, que constarem das respectivas relações da ADESC apresentadas pelos municípios.

§ 1º - Técnicos, auxiliar técnico, médicos, massagistas (atendentes), fisioterapeutas e preparadores físicos, deverão **preferencialmente** apresentar cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e os profissionais da área de saúde, médicos, fisioterapeutas e massoterapeutas e massagistas deverão apresentar a respectiva cédula de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

§ 2º - Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima superior a 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição.

Art. 15º - Será obrigatória a apresentação de documento com foto aos atletas inscritos, proibindo-se a participação daqueles que não apresentarem, na hora da competição, à mesa dirigente, o supracitado documento, salvo com autorização da ADESC, devidamente assinada.

Parágrafo Único – Nos campeonatos das categorias INFERIORES, será obrigatória, quando solicitada pelo Delegado da partida, a apresentação da Carteira de Identidade ou fotocópia autenticada em cartório ou documento de identificação com foto, sob pena do atleta não participar da referida partida, salvo com autorização por escrito da ADESC.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS DA ORGANIZAÇÃO.

Art. 16º - A organização e direção dos jogos dos Campeonatos Regionais de Futsal são de inteira responsabilidade da Liga Desportiva Adesc.

Art. 17º - A forma de disputa de cada um dos campeonatos é aquela definida na respectiva reunião do Congresso Técnico e divulgada pela ADESC, a qual será divulgada após definição em congresso aos participantes através de nota oficial, sendo que não poderá ser mudada no transcorrer da competição, salvo autorização da ADESC.

Parágrafo único – Entendam-se cada um dos campeonatos como sendo por naipe e por categoria.

PREMIAÇÃO

Art. 18º - As premiações dos Campeonatos Regionais de 2018 serão as seguintes:

- I. FESTIVAL SUB 09 masculino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- II. Categoria Sub 11 Masculino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- III. Categoria Sub 12 Feminino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- IV. Categoria Sub 13 Masculino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- V. Categoria Sub 14 Feminino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- VI. Categoria Sub 15 Masculino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- VII. Categoria Sub 16 Feminino: Troféus e medalhas para os 1º, 2º, 3º e 4º colocados;
- VIII. Categoria Adulto Masculino: Troféus e medalhas para os 1º e 2º colocados;
- IX. Categoria Adulto Feminino: Troféus e medalhas para os 1º e 2º colocados;
- X. Categoria Veteranos Masculino: Troféus e medalhas para os 1º e 2º colocados;

§ 1º - Receberá Troféu o (a) goleador (a) de cada CATEGORIA.

§ 2º - Receberá Troféu o (a) goleiro (a) titular da equipe que tiver a defesa menos vazada, somente entre as equipes finalistas, em todas as categorias;

§ 3º - Nos jogos finais haverá um protocolo de entrega de troféus.

a) A equipe sede disponibilizará sistema de som;

b) A equipe sede deverá fornecer local adequado para a realização da entrega das premiações;

c) Fica a cargo da Adesc definir a forma da entrega da premiação.

§ 4º - É facultado a ADESC aceitar patrocinadores ou prêmios oferecidos por terceiros para distribuir ou não a seus filiados nas diversas competições da temporada, desde que sejam objetos dignos a critério da Diretoria da entidade.

DIREÇÃO DOS JOGOS

Art. 19º - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos em todos os Campeonatos Regionais de FUTSAL:

a) Vitória: 03(três) pontos;

b) Empate: 01(um) ponto;

c) Derrota: 00(zero) ponto

Art. 20º - O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada uma das chaves de cada campeonato será:

EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES ou MAIS EQUIPES:

1) Maior número de vitórias;

2) Maior saldo de gols;

3) Menor número de gols sofridos;

4) Maior número de gols marcados;

5) Sorteio.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 21º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes: 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo. 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da ADESC, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independentemente das penas que poderão ser aplicadas pelo Conselho de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

§ 3º - Nas **Categorias Inferiores Masculino e Feminino** o(a) atleta que receber o cartão vermelho estará automaticamente impossibilitado de participar dos próximos jogos da rodada em disputa, bem como das partidas da próxima rodada de sua equipe, independentemente das penas que poderão ser aplicadas pelo Conselho de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

§ 4º - A expulsão dos membros da comissão técnica se dará verbalmente e com registro na súmula do jogo, e resultará em suspensão automática de 1 (um) jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pelo Conselho de Justiça Desportiva do Futebol de Salão da ADESC.

§ 5º - O cartão amarelo e/ou vermelho será sempre aplicado à pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.

Art. 22º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se um mesmo atleta, em determinado momento da competição acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 1 (um) cartão vermelho direto, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulados e as suspensões automáticas cumpridas dentro de cada campeonato / categoria em que o atleta ou membro da comissão técnica estiver participando, devendo ser cumprido no ano seguinte se a pena for superior ao número de jogos ainda a serem realizados pelo atleta ou dirigente, no ano.

§ 3º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte.

Art. 23º - O Departamento Técnico da ADESC fará constantes revisões nas súmulas. O atleta ou membro da comissão técnica que participar de uma partida em que estiver punido por suspensão automática, estará sujeito às sanções do art. 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 1º - Para efeito disciplinar e de estatística serão computadas todas as ocorrências do jogo.

§ 2º - Para fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 3º - O resultado da partida prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não terá computado eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

§ 4º O Município adversário não será beneficiado com os pontos eventualmente perdidos pelo clube infrator.

§ 5º - Se o fato ocorrer no desenvolvimento de uma fase no sistema de mata-mata considerar-se-á vitoriosa a equipe adversária e eliminada a equipe infratora.

§ 6º - A irregularidade de participação de atleta configura-se pelo não cumprimento de suspensão automática por força de cartões amarelo e vermelho, ou ainda, por punição aplicada pelo Conselho de Justiça Desportiva e não cumprida.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizadas, respeitando as cores e brasões registrados na ADESC devendo o capitão da equipe portar braçadeira. Em caso de semelhança de uniforme o mandatário terá que providenciar a mudança do mesmo.

§ 1º - Os atletas que compuserem o banco de reservas de cada equipe participante deverão fazer uso do colete, ficando impedidos de nele permanecerem sem o uso do mesmo, salvo autorização do árbitro principal.

§ 2º - Em caso de dúvida será considerada mandatária a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogos divulgada pela ADESC, ou seja, a equipe "A" constante na súmula de jogo.

§ 3º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furado ou numerado com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número que constar em súmula e utilizada pelo atleta durante o jogo.

§ 4º - Os goleiros linhas de ambas as equipes, deverão usar camisas de cores iguais, ao do goleiro principal desde que não coincida com as cores dos atletas de linha e goleiro adversário (Regra atualizada).

§ 5º - O responsável pela equipe (todas as categorias) deverá apresentar à mesa anotadora a numeração dos seus atletas, juntamente com a entrega da documentação individual, 30 minutos antes do início da partida.

§ 6º - Após término de cada partida, o responsável de cada equipe, deverá verificar sua cópia da súmula do jogo e, qualquer divergência encontrada, dirigir-se ao Representante da ADESC para solucionar.

§ 7º - Se um atleta ou membro da comissão técnica for inscrito em súmula irregularmente pelo anotador (a), e com as devidas provas, a equipe do mesmo fica isenta de qualquer punição.

Art. 25º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Art. 26º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 09(nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente), todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumarem durante o desenrolar da partida, inclusive em seus intervalos regulamentares.

§ 1º - Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas, mesmo no desenrolar da partida.

Art. 27º - As bolas serão fornecidas pelos municípios mandatários, em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem.

Art. 28º - O Município sede deverá apresentar ao Representante da partida, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a realização da partida, todo o material de mesa necessário, quando solicitado pelo mesmo.

Art. 29º - Caberá ao Município sede providenciar a segurança às autoridades desportivas, oficiais de arbitragem, atletas e ao público em geral, no local e fora dele.

§ 1º - A segurança indicada no caput deste artigo deverá ser fornecida pela Polícia Militar, quando se tratar de Categorias Adulto Masculino e Feminino, podendo, excepcionalmente, ser desenvolvida por seguranças de empresas especializadas, que deverão vestir coletes de identificação, no número mínimo de 4 (quatro), desde que aprovado o sistema de segurança pelo Delegado da ADESC, conforme especificado no parágrafo seguinte.

§ 2º - Ao Representante da ADESC cabe decidir, tomando-se por base o tamanho do evento e outros critérios relacionados à segurança do público e dos envolvidos no evento desportivo (quantidade de público no ginásio, características do ginásio e adjacências, entre outros), pela aprovação ou não da quantidade do efetivo do policiamento e/ou a quantidade do efetivo de seguranças apresentado pelo município mandante.

§ 3º - A ausência do policiamento e/ou dos seguranças, conforme determinado no caput deste artigo, com aprovação do Representante da ADESC, a (s) partida (s) poderá ser realizada, entretanto será obrigatório o registro em relatório do não comparecimento dos mesmos, com posterior envio ao Conselho de Justiça Desportiva da ADESC, para aplicação do disposto do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 4º - Nas categorias Adulto Masculino e Feminino, a segurança poderá ser do Município sede no mínimo de 4 (QUATRO), devidamente identificada com coletes, ficando igualmente a critério do Representante da ADESC aprovar ou não, ficando a identidade dos mesmos retidos na mesa anotadora e que serão anotadas no verso da sumula.

§ 5º - Deverá ser entregue ao Representante da ADESC, cópia do ofício enviado para Polícia Militar, solicitando a sua presença, caso haja necessidade, devidamente assinada e datada com recebimento.

§ 6º - Inexistindo condições de segurança para iniciar a partida ou nela prosseguir, o Representante da ADESC deverá, alternativamente, determinar:

a) A suspensão da partida, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, até que as providências por ele especificadas em relação à segurança estejam presentes.

b) A retirada do público do ginásio para iniciar ou dar continuidade ao jogo com portões fechados;

c) O encerramento da partida (se já iniciada), ou sua não realização (se não iniciada).

§ 7º - Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, deverá ser elaborado relatório minucioso das causas da suspensão, mesmo que temporária, ou não realização da partida, cabendo à ADESC o envio do relatório e demais documentos ao Conselho de Justiça Desportiva, para fins dos arts. 206 e 203, entre outros, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

§ 8º - Em ginásios onde forem realizadas partidas pelos campeonatos regionais, nas categorias Inferiores, Sub 09, 11, 12, 13, 14, 15 e Sub 16 NAIPES Masculino e Feminino, não poderá haver a presença de bebidas alcoólicas, sendo que as bebidas não alcoólicas poderão ser estes consumidos somente em copos plásticos ou similares, sob Pena de aplicação, pelo Conselho de Justiça Desportiva, das sanções do art.191, do CBJD.

§ 9º - Em ginásios onde forem realizadas partidas pelos Campeonatos Regionais: Adulto Masculino e Feminino, poderá haver presença ou venda de bebidas alcoólicas, desde que oferecidos e consumidos em copos plásticos ou similares, sob pena de aplicação, pelo Conselho de Justiça Desportiva, das sanções do art.191, do CBJD.

§ 10º - Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos dos Campeonatos Regionais de Futsal, Conforme a Deliberação Nº 011/2009 da FCFS, sujeitando-se o município mandante, e também, caso o uso dos mesmos tenha se dado pela torcida visitante, da respectiva Entidade de Prática Desportiva (E.P.D), às sanções, por parte do Conselho de Justiça Desportiva, das sanções previstas no CBJD.

Art. 30º - Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoal vinculado ao Município, o CJD poderá suspender os infratores preventivamente até a data dos julgamentos dos mesmos, ou ainda retirar o mando de quadra do município responsável, baseado nos relatórios dos árbitros e/ou o Representante da ADESC, conforme o art.35 do CBJD.

§1º - Os atletas menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, conforme art. 162 do CBJD.

§ 2º - O Município visitante é passível das mesmas penalidades descritas no caput quando este ou sua torcida forem responsáveis pelos incidentes.

§ 3º - A equipe que deixar de manter sua praça de desportos em condições de assegurar plena garantia ao árbitro, auxiliares de arbitragem, representantes, delegados, atletas e representações de associações ou entidade dirigente ficam passíveis também da punição de perda de pontos ou obrigatoriedade de realização de nova partida, conforme determinação do Conselho de Justiça Desportiva da ADESC.

§ 4º - Caso seja determinada pelo Conselho de Justiça Desportiva da ADESC à realização de nova partida, ou seja, condenada na pena de perda do mando de quadra, a nova partida (na primeira hipótese), ou a (s) subsequente (s) (segunda hipóteses) se realizará (ão) em praça de esportes aprovada pela ADESC (Liga Desportiva Adesc) fora do município sede da equipe mandatária, respeitada a distância mínima 5 km (cinco quilômetros) da sede da equipe (aferida pelo aplicativo Google Maps – centro a centro das cidades) ou, quando no mesmo local sede do punido, poderá se realizar com portões fechados, com ausência de torcedores.

§ 5º - A escolha quanto a forma de cumprimento do disposto acima cabe a diretoria da ADESC que poderá ouvir o município que cumprir a punição, para escolher se a partida se realizará com portões fechados ou em outra cidade diferente daquela da sede.

Art. 31º - Nos campeonatos das categorias inferiores ambos os naipes, o quantitativo de seguranças será SE NECESSÁRIO de no mínimo 02(dois), devidamente identificados com coletes e apresentação da identidade ao representante da ADESC, que a reterá até o final do jogo, fazendo anotação no verso da sumula as e suas numerações.

Art. 32º - A tabela só poderá ser alterada através de solicitação por escrito da maioria dos envolvidos, incluindo a sede e com a concordância da ADESC.

§ 1º - A equipe solicitante da transferência de data pagará a taxa equivalente a R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), que deverá ser depositada em conta da ADESC, no prazo de 72 horas salve com justa causa, devendo a solicitante jogar no ginásio da equipe adversária, bem como com autorização da ADESC.

§ 2º - A ADESC poderá, excepcionalmente, alterar transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas pelo Departamento Técnico da ADESC ou por um ou mais dos envolvidos.

Art. 33º - Sempre que houver alguma equipe integrante dos campeonatos regionais, envolvidas em competições da FESPORTE na faixa etária em destaque, ficará a critério da ADESC a necessidade ou não de alteração na data dos jogos programados.

Art. 34º – Durante o jogo é expressamente, proibida a utilização de buzinas, instrumentos de sopro e charanga, em todas as categorias inferiores naipes masculino e feminino.

§ 1º – Durante os jogos das categorias Adultos Masculino e Feminino, é expressamente proibida à utilização de buzinas e instrumentos de sopro, mas sendo permitida a utilização de charangas, desde que colocadas no lado oposto da mesa de controle do jogo.

Art. 35º – Os ginásios de esportes a serem utilizados para a realização dos jogos deverão possuir vestiários em local seguro e em condições de uso, pelos Oficiais de Arbitragem e equipes, sob pena de aplicação do art. 37 do presente regulamento, sem prejuízo do envio para providências da Justiça Desportiva.

§ 1º – A equipe sede disponibilizará local seguro no estacionamento do ginásio, para os carros dos oficiais de arbitragem em exercício de suas funções, sendo a segurança de responsabilidade da equipe sede.

Art. 36º - Os Município participantes, somente poderão realizar seus jogos em ginásios que possuam Placar Eletrônico, em perfeitas condições de uso, alambrado ou rede de proteção desde o piso da quadra até a altura do

teto, sob pena da aplicabilidade do art. 38º deste regulamento sem prejuízo do envio para providências da Justiça Desportiva.

Art. 37º - As decisões emanadas do Conselho de Justiça Desportiva da ADESC, entrarão em vigor no dia imediato ao da proclamação do resultado do julgamento, independentemente de publicação ou da presença das partes, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzir-se-ão a partir do dia seguinte à proclamação.

Art. 38º - As entidades que violarem as determinações constantes neste regulamento, sujeitam-se às seguintes sanções, determinadas pelo Conselho de Justiça Desportiva da ADESC:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de R\$ 500,00;
- 3) Multa de R\$ 1,000,00;
- 5) Perda de mando de jogo;
- 6) Perda de pontos;
- 7) Eliminação.

Parágrafo Único – Na análise de casos omissos, a LIGA DESPORTIVA ADESC, pode interpretar os conflitos, aplicando, se forem o caso, as sanções que entender necessárias.

Art. 39º – A aplicação de multa, pelo Conselho de Justiça Desportiva obriga o punido a recolhê-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da proclamação do resultado do respectivo julgamento.

Parágrafo Único – O não cumprimento da obrigação estipulada no caput ensejará remessa da documentação ao CJD para apuração de responsabilidade desta nova infração.

Art. 40º – A equipe mandatária é única e exclusivamente responsável pela segurança dos atletas durante a realização da partida, principalmente no que diz respeito à quadra de jogo: piso da quadra e imediações, banco de reservas, alambrados, fixação do placar e luminárias e etc.

Art. 41º - A equipe que pleitear antes de esgotadas todas as instâncias do Conselho de Justiça Desportiva, matéria referente à disciplina e competições perante o Poder Judiciário, ou beneficiar-se de medidas obtidas pelos mesmos meios por terceiros, estará excluída do campeonato que estiver disputando, além de outras sanções que possam ser aplicadas pelo Conselho de Justiça Desportiva da ADESC.

Art. 42º – As bolas, da marca Penalty, para cada categoria, serão:

- I. FESTIVAL SUB 09 masculino: MAX 100;
- II. Categoria Sub 11 Masculino: MAX 100;
- III. Categoria Sub 12 Feminino: MAX 100;
- IV. Categoria Sub 13 Masculino: MAX 200;
- V. Categoria Sub 14 Feminino: MAX 200;
- VI. Categoria Sub 15 Masculino: MAX 1000;
- VII. Categoria Sub 16 Feminino: MAX 1000;
- VIII. Categoria Adulto Masculino: MAX 1000;
- IX. Categoria Adulto Feminino: MAX 1000;
- X. Categoria Veteranos Masculino: MAX 1000;

Art. 43º – O tempo de uma partida por categoria será:

- I. **FESTIVAL SUB 09 masculino:** Será de 30(trinta) minutos divididos em dois períodos de 15(quinze) minutos, sendo os 14(quatorze) minutos iniciais corridos e 01(um) último minuto no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- II. **Categoria Sub 11 Masculino:** Será de 30(trinta) minutos divididos em dois períodos de 15(quinze) minutos, sendo os 12(doze) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- III. **Categoria Sub 12 Feminino:** Será de 30(trinta) minutos divididos em dois períodos de 15(quinze) minutos, sendo os 12(doze) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- IV. **Categoria Sub 13 Masculino:** Será de 30(trinta) minutos divididos em dois períodos de 15(quinze) minutos, sendo os 12(doze) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- V. **Categoria Sub 14 Feminino:** Será de 30(trinta) minutos divididos em dois períodos de 15(quinze) minutos, sendo os 12(doze) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;

- VI. **Categoria Sub 15 Masculino:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo os 17(dezessete) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- VII. **Categoria Sub 16 Feminino:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo os 17(dezessete) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- VIII. **Categoria Adulto Masculino:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 05(cinco) minutos;;
- IX. **Categoria Adulto Feminino:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo os 17(dezessete) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos;
- X. **Categoria Veteranos Masculino:** Será de 40(quarenta) minutos divididos em dois períodos de 20(vinte) minutos, sendo os 17(dezessete) minutos iniciais corridos e os 03(três) últimos minutos no cronômetro, o intervalo entre os períodos será de 03(três) minutos.

Art. 44º - A classificação final do campeonato em cada categoria será aquela constante do documento que define a Forma de Disputa.

Art. 45º – Cada competição terá sua Forma de Disputa específica, aprovada em Congresso Técnico, a ser realizado em data a ser publicada em edital pela Diretoria da ADESC, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - Somente poderão participar do Congresso Técnico as equipes devidamente inscritas na competição e que estiverem quites com a tesouraria na data da reunião.

§ 2º - Cada equipe participante do Congresso Técnico poderá se fazer representar por apenas uma pessoa, desde que devidamente habilitada por ato específico, assinado por seu Presidente.

Art. 46º – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da ADESC, sempre mediante resolução assinada pelo Presidente.

Braço do Norte, 03 de abril de 2018.